



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.969, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública uma área de 2.610,379m², para fins de desapropriação, para melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o 5º, XXIV, da Constituição da República e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.610,379m², no Bairro Várzea, com a seguinte descrição:

I - A referida gleba “A” está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 617.316,157 m e Norte (Y) 7.827.319,407 m: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 617.323,138 m e N= 7.827.309,208 m, no azimute de 145°36'39", na extensão de 12,359 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 617.112,221 m e N= 7.827.230,189 m, no azimute de 249°27'42", na extensão de 225,233 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 617.110,580 m e N= 7.827.232,335 m, no azimute de 322°35'24", na extensão de 2,701 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 617.104,631 m e N= 7.827.239,223 m, no azimute de 319°11'15", na extensão de 9,101 m; finalmente do vértice P5 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 69°14'22", na extensão de 226,213 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.610,379 m² e um perímetro de 475,607 m.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata este artigo se estende às benfeitorias que porventura existam na área.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública do art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que eventualmente integrem a área.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à melhoria da mobilidade e rede de drenagem da Rua Teodorico Marques, Bairro Várzea.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único – Planta Topográfica Planimétrica da área.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.572, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.